



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei N° 357 de 13 de Julho de 2010.

Autoriza a baixa e a doação de bens do patrimônio Municipal, localizados na Câmara Municipal, inservíveis para o uso da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO:

Faça saber que a câmara municipal de São João dos Patos - MA aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio Municipal e localizados na Câmara Municipal, em virtude de sua imprestabilidade, tornando-se obsoletos para o uso normal, a saber:

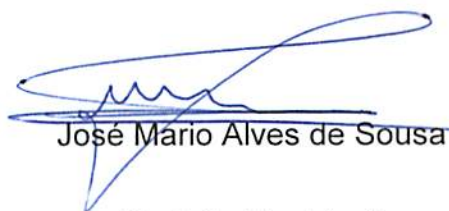
Nº Inventaria	Bem	Quantidade	Descrição	Est. de Cons.	Valor R\$
33		01 (um)	Computador CPU IBM Cooler, CD/ROM, Driver de 1,44", Processador Celerom 2,4 GHZ; HD 40GB, MEMÓRIA 512MB; Monitor LG, Estúdio Words 550M e teclado.	RUIM	0,01
02		01 (um)	Computador CPU Sansung K6II, 350Mhz, 32Mb.	RUIM	0,01

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 13 de julho de 2010.

São João dos Patos (MA), 13 de julho de 2010.

  
José Mario Alves de Sousa

Prefeito Municipal